

ATLETAS BRASILEIROS S.A.

CNPJ (MF) 12.610.165/0001-64

NIRE: 41.300.080.011

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2014

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2014, às 10:30h, em primeira convocação, com a presença de 77,69% (setenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, na forma do item 4.5 do Estatuto Social, na sede social do acionista controlador da Companhia, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Presidente Kennedy, 2.377, Bairro Água Verde, CEP 80.610-010.
2. **CONVOCAÇÃO:** Os editais de convocação foram publicados: (i) no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições dos dias 07, 08 e 11 de agosto de 2014, (ii) no jornal Diário Indústria & Comércio nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2014, (iii) no *website* da Companhia, www.atletasbrasileiros.com e, (iv) no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br.
3. **PUBLICAÇÕES: Proposta da Administração:** (i) no *website* da Companhia, www.atletasbrasileiros.com e, (ii) no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 77,69% (setenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
5. **MESA:** Sergio Renato Sinhori, Presidente e Bernadete Lúcio, Secretária.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) Alteração do item 5.8 do Estatuto Social, passando o número dos conselheiros de administração para no mínimo 5 e no máximo 7 conselheiros; (ii) Apreciação da renúncia dos conselheiros, (iii) Aprovar a manutenção temporária de 6 (seis) conselheiros de administração, sendo 1 (um) conselheiro independente.
7. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia Geral, os acionistas presentes após exame, discussão e votação das matérias, aprovaram o seguinte:
 - 7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração da redação do item 5.8. do Estatuto Social da Companhia.

ATLETAS BRASILEIROS S.A.

CNPJ (MF) 12.610.165/0001-64

NIRE: 41.300.080.011

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2014

7.2. Com a alteração, a redação do item 5.8 do Estatuto Social passa de:

5.8 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 9 (nove) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente, 1 (um) conselheiro 1º Vice-Presidente, 1 (um) conselheiro 2º Vice-Presidente e os demais, se for o caso, conselheiros sem denominação específica. Os conselheiros deverão ser pessoas físicas, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Para:

5.8 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente, 1 (um) conselheiro 1º Vice-Presidente, 1 (um) conselheiro 2º Vice-Presidente e os demais, se for o caso, conselheiros sem denominação específica. Os conselheiros deverão ser pessoas físicas, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

7.3. Em virtude da alteração ora aprovada foi deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que se encontra transcrito no Anexo I a esta ata.

7.4. Apreciar, aceitar e aprovar a renúncia do conselheiro **Paulo Cesar Acadrolli** e dos conselheiros independentes **Pedro Henrique Ribeiro Novaes** e **Flávio Lima Corrêa**, cujos mandatos venceriam em 29/04/2015.

7.5. Aprovar, por tempo indeterminado, até convocação para eleição de mais um conselheiro, a permanência do número total de 6 (seis) conselheiros de administração, sendo 5 (cinco) conselheiros indicados pelo acionista controlador e 1 (um) conselheiro independente a saber: (i) **Sergio Renato Sinhori**, (ii) **Peterson Muziol Morosko**, (iii) **Ernani de Souza Cubas Junior**, (iv) **Nivaldo Ramalho de Oliveira**, (v) **Aquilino Romani**, e; (vi) **Miguel Ângelo Rasbold**, conselheiro independente.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo

ATLETAS BRASILEIROS S.A.

CNPJ (MF) 12.610.165/0001-64

NIRE: 41.300.080.011

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2014

tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo nº 130 da Lei das S.A., e autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, consoante o § 2º do artigo nº 130 da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária.

LOCAL E DATA: Curitiba, 22 de agosto de 2014.

MESA: Sergio Renato Sinhori, Presidente; Bernadete Lúcio, Secretária.

ACIONISTAS PRESENTES: 77,69% (setenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme lista de presença, no Livro de Presença de Acionistas.

Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da versão original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 22 de agosto de 2014.

Sergio Renato Sinhori
Presidente da Mesa

Bernadete Lúcio
Secretária